

TERMO ADITIVO 02/17 AO TERMO DE PARCERIA Nº 13/2016/SMS.G

PROCESSO: 2016-0.265.538-0

PARTÍCIPES: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e a **ASSOCIAÇÃO CRUZ AZUL DE SÃO PAULO**

OBJETO DA PARCERIA: Somar esforços para o desenvolvimento de ações conjuntas de prevenção, promoção, recuperação da saúde da dos usuários do SUS do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Incluir procedimentos para realização de dosagens de ureia e creatinina para os exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada no Programa de atendimento à demanda gerada nas unidades de saúde sob a gestão do município de São Paulo.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representado por **ISABEL CRISTINA NOMIYAMA** Coordenadora da CMRAC, de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria nº 1.906/2013-SMS. G, doravante designada simplesmente **SECRETARIA**, e a **ASSOCIAÇÃO CRUZ AZUL DE SÃO PAULO - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA**, doravante designada **PARCEIRA**, associação sem fins econômicos, de caráter beneficente, educativa, com sede na Avenida Lins de Vasconcelos, nº 356, Cambuci, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.106.505/0001-92, neste ato representada por seu Superintendente, **JÚLIO ANTONIO DE FREITAS GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.268.466 e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.154.578-35, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO Nº 02/17, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 147 do presente processo, publicado no DOC de 14/04/2017, pág. 17, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto incluir procedimentos de dosagem de ureia e creatinina em pacientes que irão realizar os exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada constantes no PLANO DE TRABALHO de participação no

PA 2016.0.265.538-0

"Projeto Corujão da Saúde" para a realização de exames de imagem para atender a demanda gerada nas unidades de saúde sob a gestão do município de São Paulo.

O Projeto se iniciou em janeiro de 2017 com vigência de 04 (quatro) meses podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Parágrafo primeiro: O Plano de Trabalho (Anexo I) será ajustado conforme as necessidades, de comum acordo entre as partes, devendo para tanto ser celebrado Termo Aditivo.

Parágrafo segundo: A PARCEIRA arcará diretamente com o custo do desenvolvimento das atividades com as quais se compromete por meio deste TERMO, não havendo ônus financeiro para a SECRETARIA em função do desenvolvimento das atividades objeto deste TERMO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 05 de maio de 2017


ISABEL CRISTINA NOMIYAMA
COORDENADORA DA CMAC - SMS.G
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


JÚLIO ANTONIO DE FREITAS GONÇALVES
ASSOCIAÇÃO CRUZ AZUL DE SÃO PAULO